



Id:0F8BEFD0B5265D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2023

OBJETO: TERMO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CONTRATADO: LUCAS CIPRIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 52.629.472/0001-01
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI Nº 8666/93
DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2026

Id:13B5C039CDC45D9A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 660408/2025

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 48.741,73 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), que corresponde a 25%, respeitando o limite do valor inicial atualizado do contrato na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021 e cláusula quarta do contrato em comento.

Contratante: Município de Santo Antônio de Lisboa – PI

Contratado: NOVAJET INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.784.095/0001-93

Fundamentação: art. 125 da lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025

Id:10EF354912B06107



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI
E-MAIL: camaracristalandiapi@hotmail

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025-DL-CMC
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.350/000

CONTRATADO: Cristal Engenharia e Construção, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 42.704.285/0001-91

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para realizar reparos (reforma) e ampliação no prédio da Câmara Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 124.815,55 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

VIGÊNCIA: 12 meses, ou até que se finalize a reforma e ampliação.

RECURSO FINANCEIRO: recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cristalândia do ano de 2025 E OUTROS, no elemento de despesa 449051 –Obras, serviços e instalações

SIGNATÁRIOS

Contratante: Jeane Fabricio Louzeiro De Souza

Contratado: Leandro Souza da Silva

Id:12527AC1703A6106



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI
E-MAIL: camaracristalandiapi@hotmail

RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR REPAROS (REFORMA) E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, I da lei 14.133/2021.

DATA: 23 de dezembro de 2025.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação da empresa: Cristal Engenharia e Construção, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 42.704.285/0001-91, para realizar reparos (reforma) e ampliação no prédio da Câmara Municipal, cujo valor global é de R\$ 124.815,55 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) Publique-se. JEANE FABRÍCIO LOUZEIRO DE SOUZA-Presidente da Câmara.

Id:0F8BEFD0B5265E47



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
“Juntos Escrevendo uma nova história”

DECRETO Nº 051/2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato de todos os prestadores de serviços ocupantes de cargos na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA, Prefeito do Município de Matias Olímpio/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o período natalino e ano novo.

CONSIDERANDO o final do exercício de 2025 e o início do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reforma administrativa para a organização;

CONSIDERANDO a necessidade de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, bem como realizar ajustes e análises de investimentos futuros;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da queda de arrecadação e da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam com CONTRATOS RESCINDIDOS os prestadores de serviços contratados pelo Município de Matias Olímpio que exerçam cargos na Secretaria de Educação, com exceção daqueles que desenvolvem atividades essenciais ao funcionamento da respectiva secretaria.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matias Olímpio, em 23 de dezembro de 2025.

Genivaldo Nascimento Almeida
Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal